Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1454, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a organização e promoção da etapa estadual de corrida de aventura do Circuito Trilhas e Montanhas, que acontecerá nos dias 16 e 17 do corrente mês em Sério, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a organização e promoção da etapa estadual de corrida de aventura, do Circuito Trilhas e Montanhas, que acontecerá nos dias 16 e 17 do corrente mês em Sério, e, será promovido conjuntamente pela I&E Eventos e Life Natureza e Lazer, com o valor de até R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – Os recursos, no valor de R$ 6.000,00, são oriundos de patrocínio do Banrisul, que serão repassados por intermédio do Município e R$ 1.800,00, serão de recursos próprios.

Art. 2º As despesas orçamentárias decorrentes do artigo anterior serão atendidas por dotações do Departamento do Turismo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Julho de 2016.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Administração e Planejamento